CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Pauta da Reunião Ordinária do dia 26/06/2017

1. Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final concluindo pela aprovação dos Projetos de Lei 013/2017 e 014/2017.

2. Projeto de Lei 013 de autoria do Presidente da Câmara, Vereador Josiel Queiroz, que Dispõe sobre a Importânca dos Pais ou Responsáveis serem informados sobre a Ausência do(a) Aluno(a) na Escola.

3. Projeto de Lei 014 de autoria do Excelentíssimo Prefeito Estevam de Assis Barreiros, que Altera a Lei 061/2017 para acrescentar o parágrafo sexto ao artigo 59.

4. Indicação 095 de autoria do Vereador Luis Claudio solicitando do Prefeito de Goianá aquisição de caminhão pipa para o municipio, visando atender as necessidades urbanas e rurais no período da seca.

5. Indicação 096 de autoria do Vereador Luis Claucio solicitando do Prefeito de Goianá complementação e melhoria da rede elétrica inclusive iluminação pública no Distrito Industrial.

6. Indicação 097 de autoria do Vereador André Ladeira solicitando do Prefeito de Goianá sejam formadas as providências necessparias para a retirada de animais de grande porte das ruas da cidade, especialmente no Bairro Alto da Boa Vista.

7. Indicação 098 de autoria do Vereador Serginho dos Dias solicitando do Prefeito de Goianá seja verificada a possibilidade de a Prefeitura de Goianá firmar convênio com o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB, da Prefeitura de juiz de fora, para o envio de animais soltos pelas ruas deste município, e apreendidos para adoção dos eventuais interessados.

8. Indicação 101 de autoria do Vereador Serginho dos Dias solicitando do Prefeito de Goianá, a complementação da iluminação pública da Rua José Antônio Ribeiro (Rua Nova), finalizando na propriedade do senhor Wilson Wesley Ribeiro.

9. Indicação 102 de autoria do Vereador Serginho dos Dias solicitando do Prefeito de Goianá, seja determinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a perfeita sinalização e observância das medidas dos quebra-molas (altura e comprimento, definidos na Resolução 39/98 do CONTRAN) existentes na Rua José Antonio Ribeiro (Rua Nova), assim também dos demais quebra-molas existentes nesta cidade.